

**PORTARIA DE SUSPENSÃO DO CURSO DO PAD – RITO ORDINÁRIO.**

Possível Incontinência Pública e Conduta Escandalosa, na repartição cumulados com o art. 232 do Estatuto da Criança e do Adolescente.

**PORTARIA Nº 184/2022 – GAB/PMGNB.**

**ROBERTO SILVA ARAUJO**, Prefeito do Município de Governador Newton Bello, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal de 1988 e pela Lei Orgânica do Município, e nos termos dos artigos 148 a 152 da Lei 8.112/90 e da Lei 9.784/99,

**RESOLVE:**

**Art.1º** Suspender o curso do Processo Administrativo Disciplinar de Rito Ordinário por prazo indeterminado, até a solução da constituição da comissão destinada a apurar possível Incontinência Pública e Conduta Escandalosa, na repartição do Servidor Público cumulados com o art. 232 do Estatuto da Criança e do Adolescente em face do servidor público **JOÃO AGUIAR DOS SANTOS**;

**Art.2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município;

**Art.3º** Revogam-se todas as disposições em contrário.

**DÊ- SE CIÊNCIA, REGISTRA-SE E CUMPRA-SE.**

**Gabinete do Prefeito Municipal de Governador Newton Bello, Estado do Maranhão**, aos 25 (vinte e cinco) do mês de abril de 2022.

**Roberto Silva Araújo**

*Prefeito Municipal de Governador Newton Bello*